



## **DECRETO Nº 121/2000**

Incorpora ao patrimônio público do Município de Umuarama, os imóveis caucionados em garantia da execução das obras de rede de galerias de águas pluviais no Loteamento urbano denominado "Jardim Porto Belo", da cidade de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

TENDO EM VISTA o requerimento protocolado sob nº 292/98, por Construtora Valente Ltda.;

CONSIDERANDO que o loteamento urbano denominado "Jardim Porto Belo", foi aprovado pelo Decreto Municipal nº 0200, de 21 de maio de 1992;

CONSIDERANDO a caução efetuada ao Município de Umuarama, dos imóveis de que trata o art. 3º, 1, do Decreto nº 0200/92, em garantia da realização das obras de rede galerias de águas pluviais, no loteamento "Jardim Porto Belo", conforme Escritura Pública de Caução, lavrada no livro 114/N, fls. 105/107, no Tabelião 2º Ofício de Notas da cidade de Umuarama, devidamente averbada sob o nº Av-2/10.978, no Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Umuarama;

CONSIDERANDO, o documento de fl. 10, no qual o Senhor Secretário de Obras e Urbanismo e Diretor Presidente do Serviço Autárquico de Pavimentação – SERAUPA, declara que as obras da rede de galerias de águas pluviais foram executadas pelo Município de Umuarama, através do Programa Paraná Urbano,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam incorporados ao patrimônio público do Município de Umuarama, os imóveis caucionados em garantia da execução das obras de galerias de águas pluviais, a seguir especificados, todos do loteamento denominado "Jardim Porto Belo", situado na cidade de Umuarama:



DECRETO Nº 121/2000

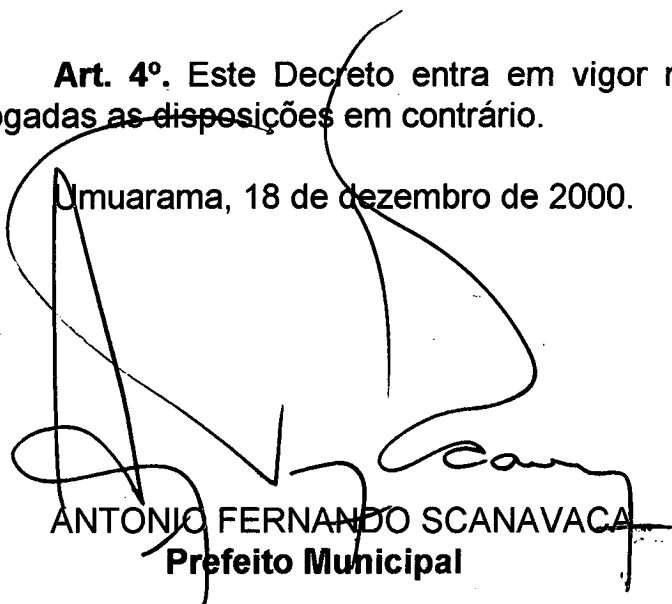
- a) Data nº 13, da Quadra nº 05;
- b) Datas nºs. 01 a 08 e 10 a 12, da Quadra nº 06.

**Art. 2º.** Providencie-se a averbação junto ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama.

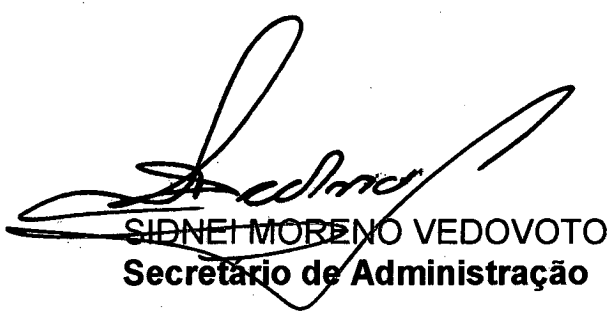
**Art. 3º.** Anote-se a incorporação no Cadastro Geral do Município.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

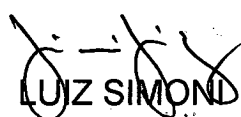
Umuarama, 18 de dezembro de 2000.



**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
**Prefeito Municipal**



**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
**Secretário de Administração**



**LUIZ SIMONI**  
**Secretário de Obras e Urbanismo**

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 31 / 12 / 2000  
DE Nº 7467  
UMUARAMA, 16 / 01 / 2001.  
*W. Maugrotti*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO